



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre a Emenda Modificativa Nº 01 **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022**, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “COMISSÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES” NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela Aprovação.**

### **RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 137/2022**, de autoria da **Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura recebeu uma emenda. A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes opinou pela **APROVAÇÃO** da proposta acima mencionada, sem a apreciação da emenda descrita.

É o que importa relatar.

### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise dispõe sobre a criação de uma comissão de prevenção e enfrentamento à violência, e promoção dos direitos das crianças e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

adolescentes, em cada escola das redes pública ou privada, sediadas em Recife, tendo como objetivo a promoção da proteção integral das crianças e dos adolescentes, por meio da capacitação da comunidade escolar, com o intuito de desenvolver habilidades específicas e necessárias para a identificação, prevenção, atendimento e encaminhamento dos casos de violência, promovendo um ambiente escolar seguro, no seu mais amplo aspecto.

Após a devida análise, consideramos o projeto de lei sob análise de fundamental importância e encaminhamos o nosso parecer para aprovação, contudo, cabe ainda analisar a Emenda Modificativa Nº 01 de autoria da autora do Projeto, a Vereadora Ana Lúcia.

A emenda tem como objetivo adequar o artigo 6º do projeto, que previa o acompanhamento psicossocial da criança ou do adolescente, bem como de seus pais ou responsáveis, pelos profissionais, membros da Comissão, sendo eles: um membro da Equipe Gestora, um Coordenador Pedagógico e um Professor representante da Unidade Escola.

Desta feita, a emenda sob análise tem o objetivo de aperfeiçoar e tornar a proposta efetiva, haja vista as competências técnicas dos componentes do colegiado, acima descritos.

Importa relatar que de acordo com emenda mencionada, a Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes deverá monitorar junto ao Conselho Tutelar, a efetivação das medidas protetivas das crianças ou dos adolescentes, vítimas ou testemunhas de violências, e se estas estão sendo devidamente encaminhadas e assistidas, determinando assim competências que estão de acordo com as funções dos membros da Equipe.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 137/2022**, bem como da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01** nos termos acima expostos.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022**, de autoria da **Vereadora Professora Ana Lúcia**, bem como da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2022

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

